

DECRETO Nº 4.566, DE 2 DE ABRIL DE 2025*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.888, de 5 de abril de 2023 e no Decreto Estadual nº 3.361, de 27 de setembro de 2023; Considerando os documentos e as informações do Processo nº 2025/2231103.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, em Belém, Pará, com o tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Social".

Art. 2º A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será precedida pelas etapas municipais.

Art. 3º A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Art. 4º O Regimento Interno da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH), será elaborado e aprovado por maioria simples do Conselho Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial (CONEPPIR)

§1º O Regimento Interno que trata o caput disporá sobre:

I - A sua organização e funcionamento;

II- As etapas municipais.

§2º Após aprovado, o Regimento Interno de que trata o caput será publicado por meio de Portaria da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH).

Art. 5º A Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH) e o Ministério da Igualdade Racial darão publicidade aos resultados da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE ABRIL DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

*** Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 36.185, de 3 de abril de 2025.**

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, a se ausentar de suas funções, no período de 8 a 12 de setembro de 2025, em gozo de férias, referente ao exercício de 2024, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR, Secretário Adjunto do Tesouro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JULHO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PUYR DOS SANTOS TEMBÉ, Secretária de Estado dos Povos Indígenas e LAYSA MATHIAS DE JESUS, Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Secretária de Estado dos Povos Indígenas (SEPI), a viajarem para Nova York/EUA, no período de 8 a 15 de julho de 2025, sem ônus para o Estado, a fim de participarem da estreia internacional do filme "We Are Guardians", devendo responder pelo expediente do órgão na ausência da titular, MILENA CARVALHO CAVALCANTE, Chefe de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 DE JULHO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA

No Decreto de 19 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.232, de 20 de maio de 2025, página 5, coluna 1, que autoriza ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, Presidente da Fundação PARÁPAZ, a se ausentar de suas funções:

Onde se lê: ..., no período de 30 de junho a 11 de julho de 2025,...

Leia-se: ..., no período de 30 de junho a 14 de julho de 2025,...

Protocolo: 1216923

DECRETO Nº 4775, DE 02 DE JULHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 22.594.999,17 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.594.999,17 (Vinte e dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	300.000,00
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339039	375.825,27
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	1.747.500,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339033	3.101.332,13
141012060815282233 - SEDAP	02759000035	335041	4.716.713,20
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	2.154.623,93
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449051	1.171.320,96
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449092	717.555,76
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	449093	137.469,24
341011133415282228 - FDE	01500000001	459066	3.000.000,00
481011236415068866 - SECTET	01708000024	339036	2.944.252,00
572012012212978339 - EMATER	01501000061	319091	25.000,00
572012060615288711 - EMATER	01501000061	339014	50.000,00
862012678414867720 - CPH	01754000030	449051	1.383.406,68
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	470.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	300.000,00
		TOTAL	22.594.999,17

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282233 - SEDAP	02759000035	339039	4.716.713,20
271011812212978338 - SEMAS	01754000030	449052	1.383.406,68
281010460815282278 - NGPR	01500000001	339030	2.047.500,00
481011236415068866 - SECTET	01708000024	335041	2.944.252,00
572012060615282256 - EMATER	01501000061	339093	75.000,00
91102288460008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	770.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319013	10.658.127,29
		TOTAL	22.594.999,17

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1216908

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0358/2025-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877, de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2025/2928246;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar no trecho de MARABÁ/ITUPIRANGA/MARABÁ/PA, no período de 03 a 04/07/2025.

Servidor	Objetivo
GLENIO DA SILVA ARAÚJO, matrícula funcional nº 80015621/1, ocupante do cargo Assessor de Gabinete, lotado no Centro Regional de Governo do Sul e Sudeste do Pará.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R\$ 370,61, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 de julho de 2025.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1216850

PORTARIA Nº 0359/2025-CRG, de 02 de Julho de 2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023.